



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
TRANSFERINDO O PONTO FACULTATIVO
ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado do dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público**, comemorado em **28 de outubro**, é tradicionalmente reconhecido pela Administração Pública como ponto facultativo, em homenagem aos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais** e, ao mesmo tempo, proporcionar **melhor aproveitamento das atividades administrativas**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em **transferir o ponto facultativo** para data que permita a otimização dos serviços e o planejamento das atividades internas;

CONSIDERANDO, por fim, que a alteração não acarretará prejuízo ao atendimento à população, em especial aos serviços considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público) para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira) no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, exceto os serviços essenciais.

Parágrafo único. Fica autorizado o gestor, dentro de sua pasta, avaliar a necessidade de trabalho e se necessário for escalar funcionários para trabalhar.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 13 de outubro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito